

CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO
(Recredenciado pela Portaria MEC nº. 1.368, de 19/12/2018)
(DOU nº 244, 20/12/2018, Seção 1, pág.124)



**BELAS
ARTES**

Centro Universitário
Belas Artes
de São Paulo

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 019/2023

Autoriza a criação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Experiência em Alimentos e Bebidas do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 12, combinado com o art. 14 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 3.206/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar *ad referendum* do CONSEPE a criação do curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Experiência em Alimentos e Bebidas**, Área: Serviços, na modalidade presencial, com **60 (sessenta) vagas anuais**, a ser ofertado no **Campus Shopping Cidade Jardim**, situado na Av. Magalhaes de Castro, 12.000, 1º subsolo, Jd. Panorama, CEP: 05676-120, SP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

Paulo Antonio Gomes Cardim
Reitor e Presidente do CONSEPE

